



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.840/2025

de 12 de maio de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 454.592,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)			454.592,00
02 03 01 57	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE 04.122.0008.2005.0000 Manutenção e Melhorias no Paço Municipal – Administração		31.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 05 03 178	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.0019.2020.0000 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos		6.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 09 07 414	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR 12.306.0032.2073.0000 Programa de Alimentação para Ensino Fundamental		25.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 10 02 444	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0038.2046.0000 Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turi		15.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
446	13.392.0038.2046.0000 Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turi		27.592,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 05 01 579	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0019.2112.0000 Serviços e Obras de Zeladoria Urbana		350.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro:	350.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
55	04.122.0008.2005.0000 Administração	-15.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
60	04.122.0008.2005.0000 Administração	-16.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
180	15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços	-6.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
408	12.306.0032.2044.0000 Outras Despesas com Educação	-25.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
449	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	-42.592,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
		-104.592,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO